

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE FUSÃO ENTRE PERDIGÃO SÁDIA, JBS E BERTIN, MARFRIG E SEARA, E PROPOR MEDIDAS QUE EVITEM IMPACTOS NEGATIVOS AOS TRABALHADORES, PRODUTORES E ÀS REGIÕES ONDE AS EMPRESAS ESTÃO INSTALADAS.

RELATÓRIO

Brasília – DF

Julho de 2012

Aprovado na Reunião Extraordinária do dia 09/04/2013

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

SUBFUSÃO - 2012

Presidente: Deputado **Leandro Vilela** PMDB /GO

Vice-Presidente:

Relatores:

- Fusão Perdigão / Sadia: Deputado **ZONTA** (relatório votado)
- Fusão Marfrig / Seara: Deputado **Onyx Lorenzoni**
- Fusão JBS / Bertin: Deputado **Luiz Carlos Setim** (relatório votado)
- Fusão Citrosuco / Citrovita:

	PT	Beto Faro PT/PA 723 - IV
Leandro Vilela PMDB /GO 309 – IV	PMDB	André Zacharow PMDB/PR 238 - IV
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA 210 - IV	PSDB	Hélio Santos PSDB/MA 268 - III
	PP	Dilceu Sperafico PP/PR 746 - IV
Onyx Lorenzoni DEM/RS 828 – IV	DEM	Luiz Carlos Setim DEM/PR 901 - IV
Homero Pereira PSD/MT 960 - IV	PR	
Jairo Ataíde DEM/MG 809 - IV	PSB	
Nilton Capixaba PTB/RO 724 – IV	Bloco PV/PPS	Moreira Mendes PSD/RO (vaga do PV) 943 - IV

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE FUSÃO ENTRE PERDIGÃO SADIA, JBS E BERTIN, MARFRIG E SEARA, E PROPOR MEDIDAS QUE EVITEM IMPACTOS NEGATIVOS AOS TRABALHADORES, PRODUTORES E ÀS REGIÕES ONDE AS EMPRESAS ESTÃO INSTALADAS

Presidente: Deputado LEANDRO VILELA

Relator: Deputado ONYX LORENZONI

I – APRESENTAÇÃO

Com o escopo de acompanhar e propor medidas que evitem os impactos negativos advindos do processo de fusão entre as empresas Perdigão e Sadia, JBS e Bertin, Marfrig e Seara, Citrosuco e Citrovita, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados criou a presente Subcomissão permanente.

O presente relatório refere-se ao exame do processo de fusão entre Marfrig e Seara. No desenvolvimento dos trabalhos desta Subcomissão foram realizadas reuniões com representantes de empresas e entidades ligadas ao assunto, de maneira a contemplar o maior número possível de posições relacionadas ao assunto em discussão. As reuniões foram realizadas de forma reservada, com o apoio de recursos de gravação de áudio. Participaram parlamentares, convidados e funcionários da Câmara dos Deputados, mediante compromisso de sigilo.

Foram ouvidos os expositores que se seguem:

EXPOSITOR	INSTITUIÇÃO	EMPRESAS
DATA 20/4/2010		
SR. RICARDO FARIA	Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE	
SR. VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE	
DATA: 4/5/2010		
SR. JOSÉ MAYR BONASSI	GRUPO MARFRIG	
SR. EDUARDO MOLAN GABAN	GRUPO MARFRIG	
SR. ANTÔNIO JORGE CAMARDELLI	GRUPO BERTIN	
SR. FERNANDO ANTÔNIO BERTIN	GRUPO BERTIN	
DATA: 11/5/2010		
SR. JOESLEY MENDONÇA BATISTA (Presidente)	JBS	
DATA: 18/5/2010		
SR. ANTÔNIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA	SEAE	
DATA: 8/6/2010		
SR. PÉRICLES PESSOA SALAZAN (Presidente)	Associação Brasileira de Frigoríficos – ABRAFRIGO	
SR. LUCIANO VACARI	Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT	
SR. EVANDRO NINAUT	Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB	
SR. ANTENOR NOGUEIRA (Presidente)	Comissão Nacional de Bovinocultura de Corte da CNA	
DATA: 22/6/2010		
SR. JULIO CÉSAR MACIEL RAIMUNDO	Área Industrial de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	
SR. MARCELO DE MEDEIRO MELO	Área de Mercado de Capitais do	

	BNDES
DATA: 6/7/2010	
SR. ARTHUR SANCHEZ BADIN (Presidente)	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
DATA: 10/11/2010	
SR. MARCOS ANTÔNIO MOLINA (Presidente)	Frigorífico Marfrig
DATA: 1/6/2011	
SR. MARCOS PAULO VERÍSSIMO (Conselheiro)	CADE
SR. ANTONIO HENRIQUE SILVEIRA (Secretário)	SEAE
DATA: 28/6/2011	
SR. ANTONIO JORGE CAMARDELLI (Presidente)	Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne – ABIEC
SR. CLÉVER ÁVILA	GRUPO MARFRIG
DATA: 12/7/2011	
SR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (Diretor)	Departamento de Inspeção de produtos de Origem Animal – MAPA
SR. ANDREA FIGUEIREDO DE MOURA (Fiscal Federal- São Paulo)	MAPA

II – PERFIL DAS EMPRESAS ANTES DA FUSÃO

Marfrig, que teve início em 1986, é uma empresa de capital aberto, com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (*flutuação livre*). Os acionistas que detêm participação superior a 5% são: MMS Participações S.A. (50,44%), BNDES Participações (14,66%) e OSI International Holding Limited (7,51%). O faturamento do Grupo Marfrig, em 2008, foi de R\$ 3.838.545 mil.

O capital social da Seara é detido pelos acionistas que se seguem: Cargill Agrícola S.A. (160.099.999 ações, 99,9%, portanto) e Casa & BSL Ltda. (1 ação, que corresponde a 0,1%).

Até o ano de 2006, Marfrig só atuava na área de bovinos. Conta com 28 plantas, 20 próprias e 8 arrendadas. A partir de 2007, passaram a operar com suínos e aves.

Marfrig faz parte do Grupo Marfrig (brasileiro) e atua na produção, comercialização e exportação de carnes *in natura* (resfriadas e congeladas) bovina, suína, ovina e de aves, bem como de produtos industrializados feitos com essas carnes, como hambúrgueres, nuggets, cortes de frango salgado e embutidos (salsichas, mortadela, linguiça, produtos cozidos de carne de frango, enlatados, supergelados, etc.) O grupo possui plantas industriais no Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Europa, além de exportar seus produtos para países da União Europeia, Estados Unidos, Japão e Coreia do Sul. Trabalha com inúmeras marcas, sendo algumas regionais e outras globais.

Antes da aquisição de Seara, a capacidade de abate diário de Marfrig era de 13.550 bovinos; um mil ovinos; 1,2 milhões de frangos, 30 mil perus e 4.200 suínos. Industrializavam-se 14 mil toneladas de itens por mês.

Seara é uma empresa do Grupo Cargill (norte-americano) que atua na produção, comercialização e exportação de carnes de frangos e suínos *in natura* e de produtos industrializados de carne suína, de frango e bovina, como presuntos, salsichas, linguiças, salames, mortadelas, pratos prontos, lanches prontos, empanados e hambúrgueres.

A tabela a seguir relaciona as atividades e sobreposições identificadas em relação aos produtos ofertados por Marfrig e Seara. Dessa forma, de acordo com o Ato de Concentração nº 08012.007955/2009-15, na tabela abaixo a indicação (X) significa que o produto é ofertado no Brasil por cada uma das empresas. Levando-se em consideração que as carnes *in natura* são utilizadas como principal matéria-prima para a fabricação dos produtos industrializados, tem-se que a operação vai resultar em concentração nos mercados de carne de aves *in natura* e produtos industrializados de carne.

Produtos ofertados	Grupo Marfrig	Seara
Carne bovina <i>in natura</i>	X	
Carne suína <i>in natura</i>	X	X
Carne ovina <i>in natura</i>	X	
Carne de aves <i>in natura</i>	X	X
- Carne de frango	X	X
- Carne de peru	X	
Criação e comercialização de suínos vivos	X	
Pratos prontos congelados (lasanha, strogonoff, etc.) e lanches prontos		X
Pão de queijo		X
Hambúrgueres	X	X
- de carne de frango	X	X
- de carne bovina	X	X
- mistos		X
Empanados de frango	X	X
Kibes	X	X
Almôndegas	X	X
Presunto de carne suína	X	X
Apresentado de carne suína	X	X
Mortadela	X	X
Salames	X	X
Frios Especiais	X	X
Linguiça defumada	X	X
Linguiça frescal	X	X
Paio	X	X
Bacon	X	X
Salsichas	X	X
- de carne suína		X
- de carne de frango	X	
Batata palito		X
Linha festa (kit festa)	X	X
- peru	X	
- tender	X	X
- frango temperado	X	X
- lombo temperado	X	X
- pernil temperado	X	X
Distribuição de produtos alimentícios	X	X

Verificamos, portanto, que no mercado de carnes *in natura* haverá sobreposições das atividades desenvolvidas por Marfrig e Seara no segmento de aves e suínos, já que Seara não oferta carnes bovina e ovina *in natura*. Marfrig e Seara já são integrados verticalmente nesse segmento, pois a carne de aves *in natura* que produzem é utilizada como matéria-prima para a fabricação dos respectivos produtos industrializados.

Ocorrem sobreposições no caso de abate de suínos nos estados de Santa Catarina (abatedouros próprios) e Rio Grande do Sul

(abatedouro próprio da Marfrig e abatedouro de terceiros utilizado pela Seara). No que se refere ao abate de frangos, há sobreposição no estado do Paraná (abatedouros próprios), Santa Catarina (abatedores próprios) e São Paulo (abatedores próprios).

Nos anos de 2008 e 2009, foram verificadas vendas mínimas de matérias-primas de suínos, aves e bovinos das empresas Marfrig, Mabela e Da Granja (todas do Grupo Marfrig) para Seara, que as usou, principalmente, para a fabricação de produtos industrializados (salsichas, linguiças e hambúrgueres). Seara não vendeu produtos para Marfrig.

O Grupo Marfrig distribui e revende produtos próprios ou adquiridos de terceiros e Seara oferta pratos prontos fabricados por outras empresas que são comercializados com a marca "SEARA".

III – A EMPRESA RESULTANTE DA FUSÃO

A operação trata da aquisição pela Marfrig da totalidade (100%) do capital social da Seara.

Em 2009, o Grupo Marfrig anunciou a compra de Seara por US\$ 900 milhões (R\$ 1,43 bilhões). Segundo comunicado da empresa à época, desse total, US\$ 706,2 milhões (R\$ 1,122 bilhões) seriam pagos em dinheiro e US\$ 193,8 milhões (R\$ 308 milhões) em dívidas da Seara que seriam assumidas.

O *Share Purchase Agreement* foi assinado em 14 de setembro de 2009. O negócio envolve nove plantas industriais localizadas nos estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, a marca "SEARA", de reconhecida importância no mercado nacional e internacional, e o terminal Braskarne, no Porto de Itajaí. O terminal compreende um píer para embarque, um pátio para contêineres e uma área de câmaras frigoríficas. Tem capacidade para atracar somente um navio de cada vez e apenas realiza embarques de produtos a granel, não embarcando contêineres. O volume de exportações a granel da Seara é baixo. No entanto, utiliza grande parte do terminal para armazenar seus contêineres, que são embarcados a partir de outros terminais no porto de Itajaí.

A junção das empresas resulta na criação do segundo *player* do Brasil em aves, suínos e produtos industrializados, tanto para o mercado interno quanto para exportação.

A capacidade total de abate *pro-forma* no País passa a ser de 2,423 milhões de frangos, 10.400 suínos e 30 mil perus por dia, além da produção de 30.400 toneladas de produtos industrializados por mês.

Juntando as plantas de suínos e industrializados da Marfrig e Seara, observa-se uma forte presença no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. Em conjunto, as duas empresas passaram a reunir 4.400 produtores integrados de aves e 1.262 de suínos.

A participação conjunta das empresas, após a fusão, só foi superior a 20% no mercado de abate de frangos no estado de Santa Catarina. Em todos os outros mercados, a participação foi inferior a 20%, o que denota baixa probabilidade do exercício de poder de mercado.

Segundo comunicado de imprensa divulgado pela Marfrig Alimentos,

“A receita líquida *pro-forma* atingiu R\$ 19,5 bilhões em 2010, 13,4% acima do ano anterior. No acumulado do ano de 2010, a Marfrig reportou receita líquida de R\$ 15,9 bilhões, um crescimento de 65,0% se comparada aos R\$ 9,6 bilhões em 2009.

No acumulado do ano, a margem bruta atingiu 16,4%, acima, portanto de 2009, quando a margem foi de 13,0%. A expansão de margem é explicada pelo aumento de utilização de capacidade na divisão de Bovinos Brasil, melhora nas operações na Europa e gradual aumento de vendas globais de produtos elaborados e processados, os quais possuem maiores margens. As despesas operacionais em 2010 totalizaram R\$ 2,0 bilhões, comparadas a R\$ 931,2 milhões em 2009. O crescimento de despesas operacionais deveu-se ao crescimento da companhia por meio de aquisições e custos de vendas e marketing, utilizados para fortalecer a marca SEARA no Brasil e no exterior, além de custos associados com as aquisições da Keystone Foods e SEARA.

O lucro líquido consolidado *pro-forma* foi de R\$ 259,1 milhões, em 2010, representando um crescimento de 44,0% quando comparado ao lucro líquido *pro-forma* de R\$ 179,9 milhões, no ano de 2009. O

lucro líquido da Marfrig foi impactado por uma apreciação de 11,8% do Real, o que diminuiu a conversão da receita para a moeda brasileira, além de despesas de juros devidos a investimentos em capital de giro, despesas financeiras de serviço de dívida e recentes aquisições da SEARA e Keystone Foods no exercício de 2010. O lucro líquido foi de R\$ 62,2 milhões.

Em 31 de dezembro de 2010, o caixa e as aplicações financeiras da Marfrig totalizaram R\$ 3,9 bilhões, comparados a R\$ 3,0 bilhões em 31 de dezembro de 2009. O aumento do caixa pode ser atribuído à estratégia de estrutura de capital da Marfrig, que estabeleceu uma posição confortável de caixa.

A receita no ano de 2010 para as operações de bovinos no Brasil e internacionais da Marfrig foi de R\$ 6,9 bilhões, comparados aos R\$ 4,6 bilhões em 2009. Para os doze meses de 2010, apesar dos maiores preços de gado e commodities, a Marfrig teve um crescimento de produção de bovinos de 32,1%, de 2,8 milhões de cabeças de gado em 2009 para 3,7 milhões em 2010. O volume de exportação totalizou 173,4 mil toneladas em 2010, um crescimento de 21,1% em relação às 143,2 mil toneladas em 2009. Apesar da apreciação cambial do Real brasileiro, o faturamento de exportação da Marfrig totalizou 69,2%, para 2,7 milhões de cabeças de gado em 2010, comparadas a 1,6 milhão em 2009. O aumento na demanda do consumo dos produtos bovinos da Marfrig por consumidores domésticos, além da retomada gradual das exportações, elevou este crescimento. No Brasil, a capacidade média de utilização totalizou 65% no ano.

A produção nas operações da Marfrig na Argentina totalizou 570 mil cabeças de gado em 2010, representando um declínio de 18,5% em comparação a 699 mil cabeças em 2009. Preços de gado elevados, controle doméstico de preços e restrição às exportações foram os principais desafios do ano fiscal. A utilização média da capacidade foi de aproximadamente 60% no ano.

As operações no Uruguai experimentaram baixa disponibilidade de gado para produção e preços crescentes, resultando em 504 mil cabeças de gado produzidas no acumulado do ano de 2010. Isto representou 9,2% de declínio em relação às 554 mil cabeças de gado em 2009. Como resultado, a utilização média da capacidade foi de 50% para as operações no Uruguai.

A produção total de ovinos reduziu-se em 23%, de 423 mil animais em 2009 para 326 mil em 2010.

A receita acumulada de 2010 para as operações de aves e suínos da Marfrig foi de R\$ 9,0 bilhões, acima dos R\$ 5,0 bilhões em 2009. Em 2010, a Marfrig expandiu a produção total de frangos em 96,5% para 838 milhões de cabeças, contra 427 milhões em 2009. A produção da operação brasileira (Seara) cresceu 146,1%, de 264 milhões de aves em 2009 para 649 milhões em 2010.

Esta expansão deveu-se primordialmente à aquisição da SEARA, bem como a melhorias em logística e eficiência na entrega, distribuição e armazenagem, o que também permitiu à SEARA ganhos de *market share* no mercado doméstico. As operações de frangos na Europa aumentaram 16,2%, de 162,9 milhões de aves em 2009 para 189,2 milhões em 2010, seguindo o aumento do consumo de frangos no Reino Unido.

A produção total de suínos da Marfrig aumentou 164%, de 992,7 mil animais em 2009 para 2,62 milhões em 2010. A consolidação da SEARA faz da Marfrig o segundo maior *player* em produtos derivados de suínos, aves e outras carnes elaboradas no mercado doméstico brasileiro.”

IV – ATUAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

Em depoimento nesta Subcomissão, representantes do BNDES deixaram claro que a entidade é um banco de desenvolvimento, que além de fornecer crédito a projetos de infraestrutura, de expansão da capacidade produtiva, financiamento ao comércio exterior, investimentos na área social, opera, também, com participações acionárias, na medida em que, para o cumprimento do seu papel, em muitas situações não é requerida a figura do crédito tradicional, com garantias e exigências, mas a figura da participação acionária.

A atuação do BNDES na área de mercado de capitais se dá pela BNDESPAR, que é uma subsidiária integral do BNDES e opera em duas áreas: mercado de capitais e capital empreendedor.

Segundo os expositores, a área de capital empreendedor consiste em participação acionária focada no investimento em pequenas e médias empresas, fundamentalmente de base tecnológica.

O BNDESPAR tem uma carteira de ações cujo valor de mercado monta à ordem de R\$ 100 bilhões (dados de 2009), o que representa, aproximadamente, 25% do ativo do BNDES.

Os depoentes esclarecem que a origem dos recursos que o Banco utiliza para investir no capital das companhias ao se tornar sócio é, fundamentalmente, dos retornos da própria carteira, oriundos das vendas de participação e, especialmente, dos recebimentos de dividendos, bem como de captações complementares que o BNDESPAR faz a taxas de mercado.

Deixam claro que as principais operações do BNDES no setor de proteínas animais se destinaram a movimentos de internacionalização das empresas e não a movimentos de consolidação dentro do Brasil, haja vista que a partir do ano 2000, especialmente, com o forte crescimento das exportações, a produção brasileira de carnes acelerou sobremaneira. Isso fez com que o Brasil buscasse acesso a mercados globais, que requerem empresas mais robustas e bem estruturadas.

As companhias que o Banco apoiou, com exceção do frigorífico Independência, são de capital aberto, listados na BOVESPA.

Destacam que esses investimentos foram feitos de maneira complementar no mercado. O BNDES não foi o único financiador dessas empresas.

Os expositores também observaram que a crise financeira de 2008 provocou um "solavanco" nas empresas que estavam mais alavancadas. O setor de carnes, sobretudo o de carne bovina, vinha de um ciclo de investimentos muito forte, em função de aumento da demanda externa, nos últimos anos. Trata-se de um setor muito dependente de crédito, por ser muito intensivo em capital de giro. Durante a crise, em decorrência do aumento da aversão ao risco por parte dos bancos e dos investidores, boa parte desse dinheiro foi retirada e várias empresas ficaram em situação muito frágil. Algumas delas, inclusive, evoluíram para pedidos de recuperação judicial.

Os expositores foram arguidos quanto às garantias exigidas no caso de participação do BNDES. Esclareceram que a participação

acionária é baseada numa avaliação econômica da empresa, para se ter a convicção de que estão comprando uma participação por um preço justo, definindo como tal um preço em que o BNDES tenha um potencial de retorno compatível com o risco que está correndo.

Ademais, tem que haver o compromisso do controlador de abrir o capital da companhia para que o BNDES possa, no futuro, se ausentar da empresa. Além disso, os acordos de participação do BNDES resguardam os interesses societários da instituição financeira.

A participação acionária do BNDESPAR tem as seguintes características básicas: é minoritária, na medida em que não se torna controladora das companhias; é transitória, ou seja, tem que estar prevista sua retirada do capital e da empresa; e apenas influi nas decisões estratégicas que alterem o valor da companhia.

Em 2002, 2003 e 2004, as empresas cresceram muito sustentadas pelas exportações. E esse movimento das exportações foi sucedido por um momento forte de consolidação, tanto para o mercado interno quanto para o externo. Para isso foram necessários aportes de capital.

No caso do Grupo Marfrig, os aportes do BNDESPAR ocorreram nos dois momentos em que este acessou o mercado para aumento de capital. Um, em 2007, no seu IPO, que é a abertura de capital na Bolsa de Valores do Brasil, a oferta inicial de ações, da qual, segundo o representante do BNDES em depoimento nesta Subcomissão, participaram de forma minoritária, adquirindo aproximadamente 4% e reforçaram sua posição numa oferta que foi encerrada em outubro de 2008. O BNDES detém 14,6% do capital total do Grupo Marfrig.

Entretanto, segundo informações do depoente, o BNDES não participou da decisão de aquisição da Seara por parte do grupo Marfrig. Com relação à eventual participação futura na capitalização que foi anunciada pelo Grupo, o BNDES, como acionista, tem o direito de manter sua participação na proporção que detém atualmente. Em 2009, estavam analisando a possibilidade de se manter e eventualmente aumentar essa participação, já que consideram meritória a fusão entre Marfrig e Seara.

V – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA – SBDC

No Brasil, atos de concentração originados de aquisições, fusões ou outras formas de sinergia entre empresas são analisados *a posteriori*, pelos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

O SBDC é responsável pela promoção de uma economia competitiva no País, por intermédio da prevenção e da repressão de ações que possam limitar a livre concorrência, sendo sua atuação orientada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Os critérios legais para a apresentação de uma operação ao SBDC são: operação que gera uma concentração superior a 20% do mercado relevante; ou em que pelo menos uma das empresas envolvidas na operação, ou seus grupos econômicos, tenha tido, no ano anterior à operação, faturamento bruto anual, no Brasil, superior a R\$ 400 milhões.

A atuação dos órgãos do SBDC apoia-se em 3 ações principais:

1. ação preventiva, que se dá por intermédio do controle de concentrações econômicas. Essas operações devem ser notificadas ao SBDC em até 15 dias úteis da realização da operação, uma vez preenchidos os requisitos dispostos no art. 54 da Lei nº 8.884, de 1994, que assim determina:

“Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à avaliação do CADE”.

2. ação repressiva, que se dá por meio da investigação e punição de condutas anticompetitivas, tais como práticas abusivas de empresas dominantes (acordos de exclusividade, vendas casadas, preços predatórios, etc.);

3. ação educativa, que se dá por intermédio da difusão da mentalidade da concorrência, promovendo seminários, palestras, cursos, publicações e, especialmente, da advocacia da concorrência.

O SBDC é composto por 3 órgãos, a saber: a Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça; a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, do Ministério da Fazenda; e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça.

A Secretaria de Direito Econômico – SDE é responsável por instruir a análise concorrencial dos atos de concentração econômica (fusões, aquisições, etc.), bem como investigar infrações à ordem econômica.

A Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE é responsável por emitir pareceres econômicos em atos de concentração, investigar condutas para oferecer representação à SDE, bem como elaborar pareceres em investigações sobre condutas anticoncorrenciais.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE é responsável pela decisão final, na esfera administrativa, dos processos iniciados pela SDE ou SEAE. Após receber os pareceres, o CADE julga tanto os processos administrativos que tratam de condutas anticoncorrenciais, quanto as análises de atos de concentração econômica.

Assim, a instrução ocorre a partir de consultas formuladas às próprias empresas, bem como aos demais agentes do mercado, como fornecedores, concorrentes e compradores. São levantadas informações, tais como: estrutura e grau de concentração do mercado, estratégias de venda, condições de competição (inovação, quantidade, qualidade e preço), restrições à entrada e à saída do setor e impactos da operação no funcionamento do mercado. O prazo para a conclusão dessa etapa, 30 dias, é suspenso a cada solicitação de informação, podendo demandar mais de um ano no caso de fusões complexas, como a ora examinada.

Terminada a instrução, o processo é remetido ao CADE, que, baseado nas informações recebidas, decide pela aprovação sem condicionantes, pela imposição de restrições à fusão ou pela reprovação. Se julgar necessário, pode requerer dados adicionais, caso em que seu prazo de análise de 60 dias é suspenso em cada ocorrência.

Ao analisar a operação, o CADE leva em consideração, dentre outros, os efeitos da fusão sobre os vários agentes integrantes da cadeia produtiva; a eficiência econômica do mercado; o nível de emprego; a oferta de produtos; o número de fornecedores e distribuidores; a inovação, o padrão e a dimensão tecnológica; e a competitividade externa.

Assim, procura concluir se os efeitos positivos da operação (economias de escala, complementariedade tecnológica, etc.) superam os negativos (exercício do poder de mercado).

Para evitar que a fusão se efetive durante a análise do processo, o CADE pode exigir das empresas que pretendem fundir-se a assinatura de um Acordo de Preservação da Reversibilidade da Operação – APRO, instrumento que impõe limites à atuação em conjunto, durante a análise do processo. O ex-presidente do CADE, Dr. Arthur Badin, informou-nos que no caso da fusão entre JBS e Bertin não foi exigido o APRO.

VI – SITUAÇÃO ATUAL DA FUSÃO MARFRIG / SEARA

A operação foi submetida ao sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) em 5 de outubro de 2009.

Inicialmente, o processo foi regularmente instruído pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE/MJ), que opinou pela aprovação sem restrição do ato de concentração em apreço.

A SEAE definiu os seguintes critérios relevantes como sendo aqueles envolvidos na presente operação: i) carne suína *in natura*, ii) carne de frango *in natura*, iii) hambúrgueres, iv) empanados de frango, v) kibes e almôndegas, vi) presunto e apresuntado, vii) mortadela, viii) salame, ix) frios especiais, x) linguiça frescal, xi) linguiça defumada, paio, bacon, xii) salsichas, xiii) kit festa aves, e xiv) kit festa suíno.

Em 21 de junho de 2011, a Secretaria de Acompanhamento Econômico emitiu parecer sobre o processo de fusão entre Marfrig e Seara, do qual julgamos importante transcrever o trecho que se segue:

“Em nenhum dos mercados relevantes definidos as partes obtiveram uma participação no mercado superior a 20%, parâmetro mínimo utilizado pela legislação brasileira para presumir a possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado. A única exceção aconteceu no mercado de abate de frangos em Santa Catarina, em 2008, onde as partes alcançaram

(CONFIDENCIAL) de participação de mercado. Todavia, conforme será demonstrado a seguir, essa concentração acima de 20% não causará maiores preocupações de ordem concorrencial.”

Recentemente, a Comissão Federal de Comércio e a Divisão Antitruste do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América redefiniram seus parâmetros de análise do HHI¹, tornando a análise menos restrita do que anteriormente. A União Europeia (UE), por sua vez, quanto aos níveis de HHI, considera que, *in verbis*:

“19. É pouco provável que a Comissão identifique preocupações em termos de concorrência de tipo horizontal num mercado com um HHI, após a concentração, inferior a 1.000. Estes mercados não justificam, normalmente, uma análise aprofundada.

20. É também pouco provável que a Comissão identifique preocupações em termos de concorrência de tipo horizontal numa concentração com HHI, após a concentração, situado entre 1000 e 2000 e com um delta inferior a 250, ou numa concentração com um HHI, após a concentração, superior a 2000 e com um delta inferior a 150, exceto quando se verificam circunstâncias especiais como, por exemplo, um ou mais dos seguintes fatores:

a) uma concentração que envolva um concorrente potencial que entre no mercado ou um concorrente recente com uma quota de mercado reduzida;

b) uma ou mais das partes na concentração são inovadores importantes e este fato não está refletido nas quotas de mercado;

c) existência de participações cruzadas significativas entre os participantes no mercado;²

¹ Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI). No critério aplicado pela Federal Trade Commission (FTC), dos EUA, a operação não gera impactos ou não há nexos causais se após a operação: (i) $HHI < 1.500$ – mercado era e continuou desconcentrado; (ii) $1.500 < HHI < 2.500$ e variação do $HHI < 100$ – o mercado era pouco concentrado e com a operação houve um pequeno aumento da possibilidade de poder coordenado; e $HHI > 2.500$ e variação do $HHI < 100$ – não há nexos causais, pois o mercado já era concentrado.

² Em mercados com participações cruzadas ou empresas comuns, a Comissão poderá utilizar um HHI alterado, que tome em consideração este tipo de participação (ver, por exemplo, processo IV/M. 1383 – Exxon/Mobil, ponto 256).

d) uma das empresas na concentração é uma empresa “dissidente”, existindo grandes possibilidades de perturbar o comportamento coordenado;

e) indícios de existência de coordenação passada ou presente ou de práticas que a facilitam;

f) uma das partes na concentração possui uma quota de mercado anterior à concentração igual ou superior a 50%.

21. Cada um desses níveis de HHI, em combinação com os deltas relevantes, pode ser utilizado como indicador inicial da ausência de preocupações em matéria de concorrência. Contudo, não permitem presumir a existência nem a ausência de tais preocupações.

Com relação ao cálculo do HHI em todos os mercados definidos, tanto sob o prisma norte-americano quanto sob o prisma europeu, os níveis do HHI pós-operação, bem como as variações do HHI indicaram a ausência de riscos à concorrência. As maiores concentrações alcançadas com a presente operação foram nos mercados de empanados de frango (CONFIDENCIAL), kit festa suíno (CONFIDENCIAL) e no mercado de abate de frangos em Santa Catarina, citado no parágrafo anterior (CONFIDENCIAL). Entretanto, apesar de nos três mercados os HHIs terem alcançado valores altos, tanto antes quanto após a operação, as variações do HHI foram reduzidas, todas abaixo de 100 pontos, significando que o ganho de participação proveniente da operação não foi considerável. Isso se deve, sobretudo, pelas altas participações das principais empresas desse setor no país, Perdigão e Sadia. No caso específico do mercado de abate de frangos em Santa Catarina, ressalte-se que a Marfrig possuía apenas (CONFIDENCIAL) do mercado total, com as empresas Sadia e Perdigão respondendo por quase (CONFIDENCIAL) daquele mercado. Ademais, vale ressaltar que esta análise considerou as duas empresas separadamente, haja vista que essa operação ainda não havia sido avaliada pelo CADE até o fechamento desta análise.

Por fim, com relação à possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado derivado da presente operação, ressalte-se que, na grande maioria dos mercados relevantes analisados, o C4 ficou abaixo de 75% ou, antes da operação, já era superior aos 75% estipulados no guia de análise econômica de atos de concentração horizontal da Seae/SDE. Portanto,

nesses mercados não haveria, em tese, incremento da possibilidade de exercício coordenado. Em apenas dois mercados houve um ligeiro incremento do C4: no mercado de mortadela e no de carne processada curada. No primeiro, o C4 passou de (CONFIDENCIAL) para (CONFIDENCIAL). No segundo, passou de (CONFIDENCIAL) para (CONFIDENCIAL). Como se pode perceber, ambos os mercados já se encontravam no limiar estipulado pelo Guia Seae/SDE e, após a operação, permaneceram próximos a esse limiar. Todavia, nesses dois mercados, é importante ressaltar que as requerentes tinham participação menor que 10%, o que reduziria preocupações de ordem colusiva derivadas da operação em análise, conforme preceitua o Guia Seae/SDE. Ademais, trata-se de produtos diferenciados, principalmente por meio de suas marcas, o que torna o exercício coordenado menos provável.

Desta forma, a Seae entende que a presente operação não teria o condão de causar danos concorrenciais aos mercados relevantes analisados, por todas as razões expostas.

Recomendação: “aprovação, sem restrições.”

Em 31 de agosto de 2011, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou a operação de compra da Seara pela Marfrig, sem qualquer restrição. Os conselheiros da entidade não observaram possibilidade de concentração de mercado no caso, acompanhando os pareceres da SDE/MJ e SEAE/MF.

VII – MARFRIG E FRIGORÍFICO MERCOSUL – CONTRATO DE ARRENDAMENTO

A despeito de o Contrato de Arrendamento de Imóvel Industrial entre Marfrig e o Frigorífico Mercosul não constar do elenco de operações a serem apreciadas por esta Subcomissão, julgamos importante tecer alguns comentários.

Em 21/09/2009, as supracitadas empresas firmaram Contrato de Arrendamento de Imóvel Industrial com instalações completas para abate de bovinos, compreendendo plantas industriais, incluindo todos os bens e equipamentos das mesmas, nas localidades que se seguem; Bagé/RS; Alegrete/RS; Mato Leitão/RS; Capão do Leitão/RS; Nova Londrina/PR; Pirenópolis/GO e Tucumã/PA.

O Frigorífico Mercosul é uma empresa brasileira pertencente ao Grupo Mercosul. O Grupo atua na produção, comercialização e exportação de carnes *in natura* (resfriados e congelados) bovina e ovina. Não produz ou comercializa produtos industrializados de carne. O grupo atua no segmento de transportes rodoviários de carga por intermédio da empresa Mercocargo.

Trata-se de uma sociedade anônima de capital fechado, cujo quadro de acionistas é assim composto: FIP-AIG (37,87%) e Mercopar Participações S.A. (62,13%).

Conhecedores da realidade do Rio Grande do Sul, suspeitamos que, em nosso Estado, em virtude dessa operação, possa haver concentração excessiva no segmento de carne bovina *in natura* e de entrada em um determinado mercado relevante e ausência de rivalidades.

Assim, esta Subcomissão convocou, em 28/06/2011, representantes da Associação Brasileira da Indústria Exportadora de Carnes – ABIEC e do grupo Marfrig para prestarem esclarecimentos sobre a situação do mercado de carne no Rio Grande do Sul, sobre a fusão Marfrig/Seara e contrato de arrendamento entre Marfrig/Mercosul.

Assim tomamos conhecimento de que no Rio Grande do Sul, em algumas regiões, como resultado do contrato de arrendamento, haveria uma concentração e uma participação variando entre 40% e 70%, onde Marfrig/Mercosul seria o único comprador.

Visando confirmar esses dados, solicitamos à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, ao Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul – SICADERGS, à Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul e à Associação das Indústrias de Curtumes do Rio Grande do Sul – AICSul as seguintes informações: listagem nominal de matadouros, frigoríficos, dados estatísticos de abate de bovinos nos anos 2008, 2009 e 2010 e mapa do Rio Grande do Sul com localizações dos frigoríficos de bovinos com inspeção federal e estadual e dados sobre a quantidade de couro cru inteiro de bovinos adquirido para curtimento.

Nossas suposições foram confirmadas, vez que, em 29/11/2011, a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda emitiu parecer sobre os efeitos de ato de concentração envolvendo as empresas Marfrig e Mercosul.

De acordo com o parecer, foi constatada sobreposição horizontal no mercado de abate de bovinos nos estados do Rio Grande do Sul e Goiás, além da oferta de carnes bovina e ovina *in natura* em todos o País. Contudo, somente no caso específico do Rio Grande do Sul foi identificada uma concentração de mercado superior a 20%.

Segundo o relatório da SEAE, a magnitude e variação dos índices HHI (indicador do grau de concorrência) nos últimos 3 anos, no Rio Grande do Sul, seriam indicativas de mercados concentrados, segundo os critérios adotados pelas autoridades antitruste dos Estados Unidos e União Européia.

De acordo dados informados pela Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC), “a estrutura de abate de bovinos do Rio Grande do Sul era composta, em 2010, por um grande frigorífico com SIF, o Marfrig, mais 10 concorrentes, todos de menor porte. Apenas a título de ilustração, o segundo lugar nesse *ranking* seria o Frigorífico Silva, com a produção (número de cabeças abatidas/ano) cerca de cinco vezes menor que a do Marfrig, naquele estado. Aliado a isso, ressalte-se que nenhum dos grandes frigoríficos brasileiros com SIF, além de Marfrig (Mataboi, Independência, Mineira, JBS e Bertin, Frisa, Mondelli, etc.) está presente no Rio Grande do Sul”.

E acrescentam: “entre 2008 e 2010, os frigoríficos com SIF obtiveram um crescimento médio um pouco maior do que os frigoríficos com inspeção estadual (19,3%, X 16,2%). Considerando apenas as requerentes, estas obtiveram um crescimento, no mesmo período, bem superior aos frigoríficos estaduais (22,8% X 16,2%). Aliás, considerando os dados do SICADERGS, a partir de 2009 (ano da operação), as requerentes abateram mais gado para corte do que todos os frigoríficos estaduais (32 associados à SICADERGS em 2010) juntos. Isto, por si só, já demonstra a força das requerentes neste mercado, demonstrando a diferença entre estas e os demais frigoríficos. Ademais, a taxa média de crescimento deste mercado entre 2008 e 2010 (18,2%), dois pontos percentuais acima da taxa de crescimento dos frigoríficos estaduais, demonstra a representatividade dos frigoríficos com SIF e, especialmente, as requerentes, que em 2010 já representavam cerca de 54% do total abatido por frigoríficos com SIF no RS, e cerca de 35% do total do mercado (dados SICADERGS), ou cerca de 27%, incluindo mais 89 frigoríficos com inspeção estadual (dados IBGE). Ou seja,

sozinha, as requerentes respondiam por 27% de um mercado representado por 131 frigoríficos com inspeção federal ou estadual”.

Levando-se em consideração a possibilidade de exercício de poder por Marfrig, a SEAE recomenda a aprovação da operação, condicionada à alienação de abate no Estado do Rio Grande do Sul, correspondente à alienação de unidade de abate naquele Estado correspondente à participação do Marfrig no ano a operação (2009).

VIII – FONTES DE PREOCUPAÇÃO

O que suportou a operação de fusão entre Marfrig e Seara, pelo lado do Grupo Marfrig, é o fato de que representa uma oportunidade de expansão de sua capacidade produtiva, fortalecendo sua presença no setor alimentício. Além disso, a operação reforça a estratégia da Marfrig de acelerar e diversificar a produção de alimentos industrializados no Brasil, ao mesmo tempo em que amplia seu acesso direto aos mercados internacionais e acelera seu crescimento de forma balanceada e diversificada. O negócio aumenta sua base operacional, gerando ganhos de escala, sinergias logísticas e redução de custos administrativos.

Por seu turno, para o Grupo Cargill, a venda da Seara é parte de uma revisão do plano estratégico da empresa. O Grupo prosseguirá com seus negócios de carne, suínos, frangos e ovos em outras regiões do mundo e continuará explorando oportunidades para novos investimentos nessa indústria globalmente.

Preocupa-nos o fato de que o processo de fusão possa causar uma concentração importante em algumas unidades da federação e, com o tempo, propicie uma superconcentração em determinadas regiões e que haja formação de preço por parte de algum grupo.

Se por um lado as fusões são importantes para as empresas crescerem e ganharem competitividade, inclusive no exterior, por outro, estão causando alguns problemas no mercado interno. O produtor tende a tornar-se refém dos grandes grupos.

Outra fonte de preocupações relaciona-se à dúvida quanto à permanência em operação de todas as plantas existentes para que não se reduza a oferta de postos de trabalho.

No caso de fusões, algumas unidades normalmente são desativadas, em virtude de outras terem maior capacidade, menor custo operacional e estarem tecnologicamente mais atualizadas. Dessa forma, pode haver substituição ou redução do número de empregados.

Preocupamo-nos, também, com o fato de que a demora na apreciação e julgamento de processos de fusão possa ocasionar prejuízos, tanto para as empresas, por não se aproveitarem adequadamente as sinergias, quanto para os produtores rurais, que ficam em situação de instabilidade.

Inquietam-nos, da mesma forma, as consequências que poderão advir do contrato de arrendamento entre Marfrig e o Frigorífico Mercosul, operação que detectamos no decorrer dos trabalhos desta Subcomissão.

IX – SUGESTÕES

O Brasil dispõe de um grande número de frigoríficos, que, em sua maioria, apresentam uma pequena escala de abate.

Por isso, sugerimos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que, de maneira compensatória, crie uma linha de crédito destinada a estimular a implantação de frigoríficos de pequeno ou médio porte, bem como para financiamento de capital de giro para empresas de pequeno ou médio porte já existentes. Assim, criar-se-ão condições para se estabelecer um mercado secundário e assim minorarem-se os efeitos da concentração industrial em segmentos importantes de nossa economia.

Em nosso entender, não há problema em se fortalecerem empresas brasileiras que ganham capacidade de competitividade no País e no exterior. Nossa preocupação é que posteriormente possa haver uma superconcentração em determinadas regiões do Brasil.

Apresentamos, então, outra sugestão, agora ao CADE, para que se crie um mecanismo de acompanhamento e monitoramento da fusão entre as empresas por um período de 5 anos, com o escopo de verificar o grau de concentração de mercado.

Ademais, com vista a proteger os produtores rurais de possíveis efeitos negativos provenientes de fusões entre empresas, apresentamos uma terceira sugestão, também, aos órgãos de defesa da concorrência: que exijam, para que as fusões se efetivem, a quitação prévia das dívidas pendentes das empresas para com os pecuaristas.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Creemos que as fusões entre empresas constituem um movimento natural do mercado, sobretudo em virtude da crise econômica internacional. A partir do segundo semestre de 2008, esse processo se tornou evidente, em função da necessidade de empresas se reestruturarem, ganharem escala de produção e reduzirem custos. Numa economia globalizada, a empresa que não for competitiva não sobreviverá.

Por outro lado, o que se observa é que em alguns mercados regionais há concentração, o que tende a causar impacto econômico significativo para os produtores rurais, já que as empresas tendem a exercer poder de mercado e de formação de preços.

É o que vem acontecendo no Rio Grande do Sul, por exemplo, em virtude do contrato de arrendamento entre Marfrig e Frigorífico Mercosul, fato que entendemos deva esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural comunicar ao CADE, para que aquele órgão acompanhe o processo de concentração no estado.

Esperamos, pois, que o produtor rural seja amparado e que os pequenos e médios empresários tenham as mesmas oportunidades que os grandes.

Com a criação desta Subcomissão, é evidente que não tínhamos a pretensão de cercear a liberdade de se realizarem fusões, que aumentam o potencial das empresas e os investimentos, mas cremos que cumprimos o importante papel de exigir dos órgãos públicos eficácia no desempenho de suas atribuições, principalmente daqueles formados segundo o modelo institucional de agências reguladoras e tribunais administrativos independentes.

Finalmente, submeto o presente relatório e as sugestões apresentadas à apreciação dos membros desta Subcomissão e, posteriormente, à egrégia Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados. Agradecemos a contribuição dos depoentes e dos membros da Subcomissão, dirigindo especial agradecimento ao nobre Presidente.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2013

Deputado Leandro Vilela PMDB /GO
Presidente